



FUNPRAMA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DA SILVA
ACESSO em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fa73538-ba83-477a-ae26-39ebab75357c

ITEM 37

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 37 do Anexo X da Resolução TC nº48/2018 declaramos que no Fundo Previdenciário do Município de Amaraji – PE não possuímos relatório gerencial de rentabilidade das aplicações e investimentos.

Atenciosamente

Amaraji, 28 de MARÇO de 2019

Maria do Socorro Cavalcante da Silveira
Presidente